PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ CUIABANA À SRª ANDRESSA COUTINHO RIBEIRO MONTEIRO BENITES.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo*:

Art. 1° Fica Concedido o Título Cidadão Cuiabano à Senhora **ANDRESSA COUTINHO RIBEIRO MONTEIRO BENITES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

ANDRESSA COUTINHO RIBEIRO MONTEIRO BENITES, brasileira, filiação de **Ademir de Jesus ribeiro e Margareth Coutinho ribeiro**, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 17 de abril de 1989.

É com grande satisfação que apresentamos a justificativa para a concessão do Título de Cidadã Cuiabana à **Andressa Coutinho**, uma profissional exemplar e cidadã engajada que, aos 36 anos, já demonstrou um profundo comprometimento com o desenvolvimento de Cuiabá e do estado de Mato Grosso.

Andressa Coutinho reside em Cuiabá, onde construiu sua sólida carreira profissional e familiar, sendo mãe de Ana Cecília, de 6 anos. Sua trajetória acadêmica e profissional é um testemunho de dedicação e excelência. Há 13 anos, Andressa formou-se em Farmácia pela **UNIC – Universidade de Cuiabá**, o que demonstra sua ligação com a educação e o progresso local desde o início de sua vida adulta. Buscando aprimoramento contínuo, ela concluiu um MBA em Tecnologia Cosmética, ampliando ainda mais suas qualificações.

Desde sua formação, Andressa tem atuado ativamente na área de manipulação farmacêutica, um setor crucial para a saúde e bem-estar da população. Atualmente, ela desempenha papéis de grande responsabilidade na **TAVE PHARMA**, onde é **Farmacêutica Responsável Técnica e Gerente**. Sua liderança e expertise são pilares para a qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Além de suas atribuições profissionais, Andressa se destaca pelo seu engajamento classista como **conselheira do Conselho Regional de Farmácia (CRF)**. Sua atuação no CRF é marcada pela defesa incansável da categoria farmacêutica, contribuindo para a valorização e o reconhecimento dos profissionais no estado. Seu empenho e dedicação foram reconhecidos com a **Comenda Farmacêutica**, sendo eleita a **melhor farmacêutica da área magistral do estado de Mato Grosso**, um feito que enche de orgulho a comunidade farmacêutica cuiabana e mato-grossense.

O compromisso de Andressa com a profissão e o compartilhamento de conhecimento transcende sua atuação diária. Ela é coautora de um capítulo no livro **"Farmacêuticos que Contribuem para um País Melhor"**, onde compartilha sua trajetória e experiências, inspirando novos e futuros profissionais. Recentemente, em uma iniciativa

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ADEVAIR BATISTA CABRAL:31828000191 Data: 03/07/2025 11:42:15

inovadora, Andressa lançou, em parceria com outra colega farmacêutica, o podcast **FarmaVoz - A voz do Farmacêutico**. Este podcast não apenas divulga o trabalho de farmacêuticos de todo Mato Grosso, mas também cria um valioso espaço para a troca de informações e o fortalecimento da comunidade farmacêutica local.

Diante de sua notável contribuição para a saúde, educação, representatividade profissional e disseminação do conhecimento em Cuiabá e em todo o estado de Mato Grosso, Andressa Coutinho é uma cidadã que merece o reconhecimento e a honraria de ser agraciada com o Título de Cidadã Cuiabana. Sua trajetória é um exemplo de dedicação, profissionalismo e amor pela cidade que a acolheu e onde ela floresceu.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de julho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.